DECRETO Nº. 14.264/21

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.425.910,42 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.799, de 15 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.799, de 15 de março de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação o crédito adicional suplementar no montante de R$5.425.910,42 (cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0479 - Fonte 247 – Contribuições.....R$800.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 222 - Material de Consumo.....R$6.552,82
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 244 - Material de Consumo.....R$720.609,61
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 247 - Material de Consumo.....R$200.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0508 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente .....R$10.259,02

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 201 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$269.182,61
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 206 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$26.386,53
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$116.540,46
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 247 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0512 - Fonte 222 - Obras e Instalações.....R$202.417,92
4.4.90.51.00 - F. 0512 - Fonte 247 - Obras e Instalações.....R$300.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 222 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$359.251,70
3.3.90.30.00 - F. 0518 - Fonte 222 - Material de Consumo.....R$7.769,19

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0527 - Fonte 247 - Obras e Instalações.....R$179.794,44

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0530 - Fonte 247 - Obras e Instalações.....R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0531 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente .....R$96.478,93

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Fonte 218 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$194.858,54
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Fonte 219 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.535.808,65
Total.....R$5.425.910,42

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 8.799/2021, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Total.....R$5.425.910,42

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município